



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO Nº 87, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016. (Projeto de Lei nº 95/2016)**

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 508 – 02.12.02.15.451.0307.1470 – 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.00 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 697 – 02.17.01.04.131.0102.2062 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 6 de setembro de 2016.

  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 6 de setembro de 2016.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral